

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 015 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.550, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.550, de 17 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O valor do Auxílio Alimentação instituído nos termos do artigo 1º será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo atualizado conforme os critérios estabelecidos pela legislação municipal."

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 1.550, de 17 de fevereiro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante autorização legislativa, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis - SP, 15 de fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e Nobre Edis

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº002/2025, que altera o § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.550, de 17 de fevereiro de 2023, elevando o valor do Auxílio Alimentação dos servidores municipais de R\$ 250,00 para R\$ 300,00, garantindo a atualização do benefício conforme os critérios estabelecidos pela legislação municipal.

A presente medida visa assegurar melhores condições aos servidores públicos municipais, preservando o poder aquisitivo e promovendo valorização compatível com a realidade econômica do município.

Diante da importância do tema, solicito a tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Certo da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Dolcinópolis, 15 de fevereiro de 2025

Ofício nº 042/2025

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 002/2025

Exmo. Sr.

JOSÉ AUGUSTO LEÃO FRANZATO

Presidente da Câmara Municipal

Dolcinópolis/SP

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 002/2025, que altera o § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.550, de 17 de fevereiro de 2023, para elevar o valor do Auxílio Alimentação dos servidores municipais de R\$ 250,00 para R\$ 300,00.

A presente proposta visa garantir a atualização do benefício de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação municipal, proporcionando melhores condições aos servidores públicos e assegurando sua valorização dentro das possibilidades financeiras do município.

Diante da relevância do tema, solicitamos a tramitação e aprovação do referido Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Solicito que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53, §1º da Lei Orgânica.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforço a parceria institucional entre os Poderes Executivo e Legislativo em prol do desenvolvimento do município de Dolcinópolis.

Atenciosamente,

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal

